



DESPACHO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-065630

Ref.: Recurso Interposto na CONCORRÊNCIA 005/2021

Vistos etc.

Trata-se de despacho de julgamento de recursos apresentados em face do julgamento dos documentos de habilitação, proferido pela Comissão de Licitação no dia 18 de agosto de 2021.

Após análise do procedimento licitatório e dos recursos interpostos, decido por manter a decisão da Comissão de Licitação, conforme segue:

Desta feita, a Comissão de Licitações do SEMASA RESOLVE: não acolher os recursos interpostos pelas empresas **NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA. EPP** e **UMA ARQUITETOS S/S LTDA.**, **MANTENDO-SE** a sua decisão proferida na ata da sessão de julgamento da habilitação, referente à Concorrência 005/2021 – SEMASA, datada de dezoito de agosto do ano dois mil e vinte e um, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93. Por outro lado, **RESOLVE, de ofício**, alterar a decisão proferida na referida sessão e **julgar HABILITADA a empresa EL ARQUITETURA LTDA. EPP.**

Nesse sentido, adotando as razões apresentadas como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, julgo **IMPROCEDENTES os recursos interpostos pelas empresas NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA. EPP e UMA ARQUITETOS S/S LTDA.**, mantendo-se a sua **INABILITAÇÃO**. Além disso, julgo **HABILITADA a empresa EL ARQUITETURA LTDA. EPP**, conforme indicado pela Comissão de Licitação na ata de julgamento datada de 8 de setembro de 2021.





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí, 8 de setembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral